

SUAS, todos os funcionários são voluntários. Informou que após análise concluíram que a instituição está apta a receber o registro. A pauta foi aberta para a votação dos conselheiros presentes que foram unânimes pelo deferimento do Registro Definitivo ao Instituto Social do Distrito Federal; O relatório da instituição de longa permanência Reviver Espaço para os Idosos foi apresentado pela Conselheira Niuza Rosa de Oliveira que relatou uma experiência bastante positiva em relação ao trabalho desenvolvido no local, conheceram todas as instalações do espaço e tiveram boas avaliações e perceberam que tudo estava adequado ao que a legislação exige; A Secretária Executiva, que também estava presente na visita em questão, complementou que os cuidadores são notadamente bem qualificados para as atividades que desempenham e que a dinâmica da instituição é notoriamente adequada e organizada e que toda a documentação necessária. Após análise concluiu-se que a instituição está apta a receber o registro. O Conselho deliberou o DEFERIMENTO do Registro Definitivo ao Reviver Espaço para os Idosos. ITEM VII. Avisos em reunião com o Deputado Martins Machado foi solicitada sessão solene em comemoração ao mês da pessoa idosa e aos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa, agendada para, quinta-feira, 05 de outubro de 2023 no período da manhã, o horário exato ainda será definido. As organizações das mesas da Sessão Solene em questão são de responsabilidade do CDI. ITEM VIII. Encerramento a Presidente do CDI realizou uma fala de agradecimento aos presentes e realizou o encerramento da reunião. Brasília, 05 de setembro de 2023.

LUCI-RODRIGUES-ANDRADE-CALOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, a presidente abre os trabalhos da 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Eduardo Chaves da Silva, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - Infância e Adolescência; Grazielle Nogueira, representante da Casa Civil; Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa - SECDCA/DF; Annie Vieira Carvalho; Lorena Brito Faleiro de Oliveira e Hellen Martins Ramos da Silva - DIPROJ/SECDCA e Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00400-00062828/2023-71. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Cadinho. Projeto: "Acordes da Vida". Para conhecimento sobre ajuste no Projeto de Captação. O Conselho tomou conhecimento, na 75ª Reunião Ordinária do CAF, sobre o projeto de Captação, enviado pela instituição. Foi recomendado, pelo Conselho, correção na modalidade de contratação do Psicólogo. A instituição enviou nova proposta simplificada alterando o regime de contratação para CLT, alterou para 12 meses o período de contratação deste profissional e alterou o valor total do projeto para R\$ 992.257,30 reais. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada alterada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00020103/2021-43. Construção das novas Unidades de Semiliberdade - Decisão Judicial (61855678). O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX o qual informa a referida construção não ser possível via convênio com a NOVACAP devido o repasse não poder ser por descentralização orçamentária. A correta modalidade na execução do projeto é a "90 - APLICAÇÕES DIRETAS". Essa modalidade não impede que se faça parcerias não onerosas, como, por exemplo, Termos de Cooperação Técnica. Diante tal explanação, o Conselho delibera por acatar a decisão do TJ, conforme diretrizes do Quadro de Detalhamento de Despesas enviado pela UNGEF. Os autos serão enviados para referendo da Plenária. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00026941/2023-92; 00417-00038292/2018-81; 00400-00075927/2022-31 e 00400-00022012/2023-12. Sugestão reunião conjunta COMLEGIS. O Conselho toma conhecimento dos processos pendentes que necessitam de uma reunião conjunta com a Comissão de Legislação para deliberação. Fica acordado uma reunião conjunta com a referida Comissão na data provável de 19 de outubro de 2023. Item 4. Processo SEI nº 00400-00035827/2020-19. Informações sobre os processos do FDCA que ingressaram na Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/Unidade de Gestão de Fundos - COORFDCA/UNGEF. O Conselho toma conhecimento do Memorando nº 06/2023 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, enviado pela UNGEF, o qual informa atualização nos processos vigentes junto ao Fundo da Criança. Item 5. Para conhecimento da aprovação e aprovação com ressalvas das prestações de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-000684/2015, instituição Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN, projeto "Casulo do Saber"; 0417-000526/2015, instituição Transforme Ações Sociais e Humanitárias, projeto

"Transformando a realidade de adolescentes no sistema socioeducativo"; 0417-001108/2014, instituição Dom Orione, projeto "Orioninho"; 0417-001085/2014, instituição Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens, projeto "Equipar para contribuir com a qualidade no ambiente educativo"; 00417-00038281/2018-09, instituição AGINOC - Associação de Ginástica do Octogonal e Cruzeiro, projeto "Viver Infância e Adolescência com esporte e arte; e aprovação com ressalvas da prestação de contas do seguinte projeto: 0417-000293/2017, instituição Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, projeto "Fenix". Item 6. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento e deliberações. O Conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente ao mês de setembro 2023, elaborada pela UNGEF. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, Denise Rodrigues Parreira, Presidente do Conselho.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DE LEGAL

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aquisição de licenças de software e contratação de serviços com recursos do FUNDFAU.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDFAU-CONAD, por unanimidade, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 23ª reunião ordinária de 2023, realizada em 19 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDFAU, conforme o processo SEI-GDF nº 04039-00000506/2023-46 para a aquisição de licenças de software e contratação de serviços para o Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA); de acordo com os Programas de Trabalho nº 04.126.6208.2557.0011, 04.126.8208.1471.0008 e 04.128.8208.4088.0006, custeados pela Unidade Orçamentária (UO): 63901 - FUNDFAU, no limite do valor estimado de R\$ R\$ 3.287.594,43 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), com recursos da fonte 100, a fim de atender as finalidades dos incisos I, II, VII e X do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, conforme itens, valores e naturezas da despesa a seguir:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	NATUREZA DA DESPESA
Atualização do parque de software SISDA	Parque de softwares e licenças utilizadas atualmente na SEMA/SUGAT e compartilhadas com o DF-LEGAL.	R\$ 496.575,68	439040